

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/ME n.º 10.753.164/0001-43

NIRE n.º 35300367308

Companhia Securitizadora

COMUNICADO AO MERCADO AOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 14ª (DECIMA QUINTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Securitizadora”), vem a público informar aos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 14ª (décima quarta) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA” ou “Emissão”) sob o código CETIP CRA019002XQ, o quanto segue:

- (i) Diante do descumprimento da obrigação de pagamento do valor anual devido em 31 de maio de 2022, pelo devedor da Cédula de Produto Rural Financeira nº 001/2024-AM (“CPR-F”), os Titulares dos CRA aprovaram, em assembleia geral ocorrida em 20 de setembro de 2022, a prorrogação do prazo de vencimento da CPR-F para 30 de outubro de 2022;
- (ii) O Devedor da CPR-F não honrou com o pagamento em 30 de outubro de 2022;
- (iii) Em razão do inadimplemento da CPR-F e a consequente insuficiência de recursos, não houve evento de pagamento dos CRA nesta data;

A Securitizadora informa que iniciará imediatamente os procedimentos extrajudiciais de cobrança da CPR-F, buscando uma nova data de pagamento, e, caso não seja possível obter uma nova data de pagamento, que convocará nova assembleia geral para deliberação sobre os procedimentos a serem adotados para recebimento e cobrança dos créditos decorrentes da CPR-F.

Os termos constantes neste comunicado iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído nos documentos vinculados à Emissão.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores